

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 048/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 839ª Reunião Plenária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Eixo de Políticas para População Migrante e Refugiada (EPPMR), foi instituído pelo XVII Plenário em fevereiro de 202, e tem como objetivo debater as questões pertinentes à prática da Psicologia, no que se refere à população em questão, tendo como princípio norteador os Direitos Humanos. Discutir e acompanhar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a População Migrante e Refugiada, no âmbito da assistência (acesso a direitos sociais e aos serviços públicos) e da saúde integral, minimizando violações de direitos e promovendo o respeito à diversidade e à interculturalidade. No que compete ao Conselho, garantir a cada pessoa os direitos inerentes à própria condição humana, no momento em que seu território de origem não teve condições de garanti-los.

Artigo 2º - Instituir, como coordenadora do Eixo de Políticas para População Migrante e Refugiada, a conselheira Victoria Antonieta Tapia Gutierrez, CRP05/20157.

Artigo 3º - Instituir, como coordenadora adjunta do Eixo de Políticas para População Migrante e Refugiada, a psicóloga Ariadna Alvarez, CRP05/34697.

Artigo 4º - Instituir, como membros do Eixo de Políticas para População Migrante e Refugiada, a psicóloga Fernanda Rodrigues da Gaia, CRP05/39833, a psicóloga Ariel Denise Pontes Afonso, CRP05/64806, a Julianna Godinho Dale Coutinho, CRP05/57042 e a conselheira Juliana Gabriel Pereira, CRP05/29063.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 6º - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

CÉU SILVA CAVALCANTI
NASSER
CONSELHEIRA PRESIDENTE
SECRETÁRIA

JULIA HORTA
CONSELHEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 27/02/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 27/02/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0887846** e o código CRC **6B048F03**.

Referência: Processo nº 570500169.000018/2023-05

SEI nº 0887846